



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

www.daee.sp.gov.br - Rua Boa Vista 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

PORTEARIA DAEE N° 2332, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.º 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.º 32.955 de 07/02/91, da Lei n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto n.º 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020 e, tendo em vista as declarações e informações constantes, contido(s) no Processo DAEE n.º 9912990.

D E T E R M I N A

ARTIGO 1.º - A Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20200008221-25D), com a Vazão 57.600,00 (m³/h) - Volume Diário 1.382.400,00 (m³) - 24 Horas/Dia, constante no artigo 1.º da Portaria DAEE n.º 2192, de 05/04/2021, publicado no DOE de 08/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Captação Superficial (Solicitado pelo Requerimento 20200008221-25D), Vazão 50.400,00 (m³/h) - Volume Diário 1.209.600,00 (m³) - 24 Horas/Dia”.

ARTIGO 2.º - A Portaria DAEE n.º 2192, de 05/04/2021, publicado no DOE de 08/04/2021, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

JELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

Publicado no DOE de 13/04/2021.